



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 01/2022

- | | |
|------|---|
| 01 - | <u>PARTES SIGNATÁRIOS:</u>
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO / SE

CONTRATADA: ROLLEMBERG & MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| 02 - | <u>OBJETO:</u>
Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica, nesta Câmara Municipal de São Francisco / SE. |
| 03 - | <u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u>
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021 |
| 04 - | <u>BASE LEGAL:</u>
Art. 25, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico N. 17/2021. |
| 05 - | <u>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</u>
O valor do contrato global corresponde a R\$ de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e será pago mensalmente R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). |
| 06 - | <u>PRAZO DO CONTRATO</u>
Este Contrato terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2022 e concluirá em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período. |
| 07 - | <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:</u>
Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro – Ordinários. |

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Francisco / SE, 03 de janeiro de 2022.


DÁRIO BATISTA SANTOS
Presidente da Câmara